

Capítulo 98 - DOI:10.55232/1084002098

PSICOLOGIA, DECOLONIALIDADE E DIREITOS HUMANOS

Iara Evanny Do Nascimento Mesquita, José Maria Nogueira Neto, Ana Helena Araújo Bonfim Queiroz, Viviane Silveira Bezerra, Ana Marcela de Oliveira

INTRODUÇÃO: O presente trabalho é resultado de uma atividade avaliativa da disciplina de Tópicos Especiais em Psicologia I, ofertada no curso de Psicologia da Faculdade Luciano Feijão, no Ceará. Conscientes de que estudar os povos tradicionais, relações raciais, racismo e outros tantos termos tem grande importância na nossa futura profissão, já que nos deparamos com a necessidade de grupos sociais de conferir-se uma imagem, de identificar-se e de representar-se. Quando falamos de Povos e Comunidades Tradicionais estamos nos referindo a grupos culturalmente diferenciados e que se reconhecem como tais, que possuem formas próprias de organização social, que ocupam e usam territórios e recursos naturais como condição para sua reprodução cultural, social, religiosa, ancestral e econômica, utilizando conhecimentos, inovações e práticas gerados e transmitidos pela tradição (CFP, 2019). Nessa lógica, “O psicólogo trabalhará visando promover a saúde e a qualidade de vida das pessoas e das coletividades e contribuirá para a eliminação de quaisquer formas de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão (BRASÍLIA, 2019, p.7)” Nesse contexto, abordaremos a relação dessas comunidades rurais com o seu processo histórico, a sua decolonização, a luta por seus direitos e a Psicologia como mediador desse processo. A problematização sobre categorias identitárias segundo a perspectiva decolonial pode ser feita tendo em vista a seguinte dúvida: "quais vidas podem ser vividas na contemporaneidade?" Compreender a singularidade de cada existência humana sob o ponto de vista epistemológico sugere uma resposta a essa pergunta. Podemos notar, por exemplo, a escassez de estudos sobre as concepções de etnia, raça e colonialismo cultural na Psicologia e é importante analisar a racionalidade que produz essas invisibilidades. O não reconhecimento e a consequente não representação de determinados sujeitos no registro da ciência psicológica conduz a um enquadramento seletivo de opressão e subalternidade, segundo as normas conduzidas pela colonialidade do poder (ALVES; DELMONDEZ, 2015). Diante do exposto, o presente estudo possui como objetivos compreender a contribuição dos estudos decoloniais na psicologia para a promoção dos direitos humanos dos povos tradicionais; Caracterizar os principais estudos decoloniais que aparecem na psicologia e apontar a importância da promoção dos direitos humanos para a psicologia. **METODOLOGIA:** Foi realizado um estudo bibliográfico de abordagem qualitativa. A estratégia metodológica desse estudo é de cunho bibliográfico, que permite um amplo alcance de informação (LIMA; MIOTO, 2007), baseando-se em consulta de fontes secundárias relativas à teoria dos estudos decoloniais, bem como dentro da perspectiva de os povos tradicionais, relações raciais, racismo e outros tantos termos e interseccionalidades. **RESULTADOS E DISCUSSÕES:** Os direitos humanos, nesta perspectiva, podem atender apenas aos que se enquadram no perfil do ser humano que se aproxima do padrão defendido pelo ideal colonialista europeu: o branco, heterossexual, cristão, proprietário. Em que pese a

defesa de um direito da humanidade, muitas performances sociais ainda são invisíveis e lutam por direitos básicos, por uma igualdade formal de minimamente existir vivenciando sua personalidade plena, com respeito as multiplicidades cultural que possa gozar de suas tradições como modo de viver. Uma visão multicultural dos direitos humanos poderia ser a saída inteligente para pensar-se na perpetuação dos direitos humanos não como ocidentais, mas efetivamente universais (RORTY, 1994). CONSIDERAÇÕES FINAIS: Para descolonizar o conhecimento, temos que entender que todos/as nós falamos de tempos e de lugares específicos, a partir de realidades e histórias específicas. Não existem discursos neutros. Quando os acadêmicos/as brancos/as afirmam ter um discurso neutro e objetivo, eles/as não estão reconhecendo que também escrevem a partir de um lugar específico, que, naturalmente, não é neutro nem objetivo, tampouco universal, mas dominante. (Kilomba, 2016, p. 17).

Palavras-chave: povos e comunidades tradicionais, Decolonização, subjetividade.

Referências Bibliográficas:

ALVES, Cândida Beatriz DELMONDEZ, Polianne. Contribuições do pensamento decolonial à psicologia política Contribution of decolonial thought to political psychology. Rev. psicol. polít. [online]. 2015, vol.15, n.34, pp. 647-661. ISSN 1519549X.

BRASÍLIA. Centro de Referência Técnica em Psicologia e Políticas Públicas (CREPOP); Conselho Federal de Psicologia (CFP). REFERÊNCIAS TÉCNICAS PARA ATUAÇÃO DE PSICÓLOGAS(OS) COM POVOS TRADICIONAIS. Brasília: CFP/CEFESS, 2019.

CFP, 2019

KILOMBA, G. (2016). Descolonizando o conhecimento - Uma Palestra-Performance. (J. Oliveira, Trad.). Recuperado ARTIGOS Psicologia & Sociedade, 30, e200112 11 de <https://www.geledes.org.br/descolonizando-o-conhecimento-uma-palestra/>

LIMA, Telma Cristiane Sasso de; MIOTO, Regina Célia Tamasso. Procedimentos metodológicos na construção do conhecimento científico: a pesquisa bibliográfica. Rev. Katál. Florianópolis v. 10 n. esp. p. 37-45 2007

RORTY, Richard. Human rights, rationality and sentimentality. In: SHUTE, Stephen; HARLEY, Susan Hurley (Eds.). On Human Rights: The Oxford Amnesty Lectures 1993. New York: Basic Books, 1994.